



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**Autoridade Portuária**

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA 96ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÕES E REMUNERAÇÃO ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

**ASSUNTO:** Análise de recursos - Processo Seletivo para Ouvidor da CDP - EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 e EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ao nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 16 (dezesesseis) horas, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021 e nº 22/2024, composta pelos integrantes signatários, THEMIS ANDRESSA PATRÍCIO (Coordenadora em exercício); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular), foi justificada a ausência do Coordenador Carlos Eduardo Azevedo Moura, em virtude do gozo de férias regulamentares, endo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA (Secretária dos Órgãos Colegiados), reuniu-se para analisar recurso interposto em 08/10/2024 pela empregada **Silvia Regina Bastos Gomes** referente a sua inabilitação no Processo Seletivo para Ouvidor da CDP, nos termos do EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 e EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. A recorrente solicita *1. Que seja analisada e retificada a Ata de Análise e Deliberação da 94ª reunião do Comitê de Pessoas, incluindo suas informações analisadas pelo Comitê, para conhecer e contestar; 2. Que o Comitê reveja sua análise e mantenha a linha de condução adotada nos procedimentos que vem realizando e que se infunda nas decisões anteriores, sem prejudicar qualquer que seja os candidatos que estão labutando na CDP, uma vez que, não se trata de concorrência e sim de experiência em Ouvidoria e Acesso à Informação (Portaria CGU nº 1.181/2020).* O Comitê, preliminarmente, verificou a tempestividade do recurso, nos termos do item 5 do ANEXO I – CRONOGRAMA do EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. Quanto ao mérito, este Comitê ratificou os termos da 94ª R.O, eis que verificada a inabilitação da candidata Silvia Regina Bastos Gomes, nos termos do item 3.7, letra "a", a seguir transcrito: *Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que: a) apresente insuficiência de documentação comprobatória, documentos ilegíveis e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido e/ou não sejam devidamente preenchidos.* Este Comitê esclarece que a inabilitação decorreu da não apresentação de Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior, bem como das certidões **cujo rol taxativo** está indicado no item 6 do ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL do EDITAL Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, qual seja: *O (a) empregado (a) foi condenado em qualquer instância em uma das esferas abrangidas pelo Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário? Neste caso, juntar Certidão negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual, Certidão negativa Civil e Criminal do Tribunal Regional Federal, e, Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Civil.* Ademais, este Comitê registra que o Edital não estabelece discricionariedade a este Comitê para concessão de prazo para complementação de documentação insuficiente, além dos prazos indicados no Edital e cronograma. Para tanto, ressalta-se o item "3.7", letra "h", do EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que determina que *"Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que: (...); h) enviar a documentação fora do prazo estabelecido no anexo I; (...)"*. Na oportunidade, o Comitê esclarece que a Ata 32ª R.O CPESR, citada pela recorrente em sua peça recursal, não se aplica a situação em análise, eis se tratar de seleção ao Comitê de Auditoria destinada ao público externo, com critérios e regras distintas do processo seletivo interno em tela. Pelo exposto, este Comitê opinou: **i) pelo recebimento do recurso interposto pela empregada Silvia Regina Bastos Gomes, em face de sua tempestividade; ii) quanto ao mérito, pelo não provimento do recurso e ratificação da decisão constante na Ata da 94ª R.O CPESR, uma vez que descumprido o item "3.7", letra "a", do EDITAL Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, devido a não apresentação do Diploma de Graduação em Nível Superior e Certidões negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual, Certidão negativa Civil e Criminal do Tribunal Regional Federal, e, Antecedentes Criminais da**

**Polícia Federal e Civil.** Dê-se ciência à recorrente e ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê.

*(assinado eletronicamente)*

**THEMIS ANDRESSA PATRÍCIO**  
Coordenadora em exercício

*(assinado eletronicamente)*

**WADIH BRAZÃO E SILVA**  
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Themis Andressa Silva Patrício, Membro do Comitê**, em 09/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 09/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8926669** e o código CRC **053402E0**.



Referência: Processo nº 50901.007099/2021-28



SEI nº 8926669

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina  
Belém/PA, CEP 66010-000  
Telefone: 31829047 - [www.cdp.com.br](http://www.cdp.com.br)